

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

I – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.898/2019

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário existente, atendendo ao bairro do Diamante, localizado na sede do município de Mata de São João-BA.

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 28 de janeiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário existente, atendendo ao bairro do Diamante, localizado na sede do município de Mata de São João-BA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Não será admitida a participação:

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.3.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3.10. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Mata de São João
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário existente, atendendo ao bairro do Diamante, localizado na sede do município de Mata de São João-BA.
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
 - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
 - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.2. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.2.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;

9.2.6. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas **completamente destravadas, sem senhas de acesso.**

9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.13. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar **todas as despesas** e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.3. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

9.3.6. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em (dois) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.

9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.3.8. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.9. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **02 (dois) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

9.3.9.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3.10. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na localidade do Diamante, sede do município de Mata de São João-BA.

9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no **ANEXO II – Termo de Referência**, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado **ANEXO II** deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.

9.4.1.4. conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

9.4.1.5. conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.4.1.6. validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.4.1.7. conter **declaração**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.4.1.8. conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco)**, **número da Agência** e **número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.4.1.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.4.1.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.4.1.11. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.6. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.7. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.8. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.9. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.9.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.9.3. Apresentarem proposta alternativa.

9.9.4. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.6 Para os efeitos do disposto no inciso II, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.10.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.10.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.10.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.10.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do

CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.10.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.10.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.10.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.10.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.10.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

9.10.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.10.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.10.2.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

9.10.2.3. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

9.10.2.3.1. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2**.

9.10.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro no CREA, contendo os dados cadastrais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

9.10.2.3.3. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.10.2.3.4. Entrega da **cópia do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO V**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela SEOSP/PMSJ ou **Declaração do Representante da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto**.

9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.3.1. Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.10.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar "notas explicativas" quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º. 1.185/09 – NBC TG 26, N.º. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º. do Art. 176 da Lei N.º. 6.404/76.

9.10.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.10.4. Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.10.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

9.10.6. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.7. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Representante da Empresa, munido dos seguintes documentos:

- 1) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica e**
- 2) **CÓPIA simples do documento de identificação com foto**

10.1.1. Visita Técnica: A visita caso seja optada, deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio eletrônico, qual seja, visitatecnica.pmsj@gmail.com ou através do telefone (71) 3635-1310, Ramais: 703 / 802 / (71) 99957-6816

10.1.1.1. No final da **Visita Técnica** deverá entrar em contato com a SEOSP para recebimento do **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser apresentado no Envelope B – Habilitação.

10.2. O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

10.3. Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

10.4. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia do documento de identificação com foto.

10.4.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.4.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.4.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.4.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia do documento de identificação com foto.

10.4.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, Certidão Simplificada da JUCEB

10.4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.5. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.6. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.6.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.6.1.1.1. O prazo a que se refere o Item anterior poderá ser alterado em razão de interposições de Recursos, os quais serão devidamente comunicados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município, sendo considerado para atendimento do Item 10.2.1 novo prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado do Recurso.

10.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.6.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.6.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.7. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.8. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.9. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.11. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.12. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.13. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação

pelos licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data que for firmado.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CNO, com referência aos serviços, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.

l) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO)
- Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 765/2019:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
07.00 – SEOSP 07.07 - SEOSP	17	512	0003	1008	Concluir, Ampliar Sistema de Esgotamento Sanitário	3.3.90.39.23	00

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **02 (dois) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na localidade do Diamante, sede do município de Mata de São João-BA.

13.3. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) a Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito e/ou a Diretora Administrativa e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos

13.4. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

13.4.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.4.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações deverão ser protocolados através do email esclarececompel@gmail.com

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar o Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária referentes à TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº 63/2019 de 04 de outubro de 2019.

19.1 Titulares: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Presidente da Comissão
Lourenço Batista dos Santos
Vivian Germano Moura

19.1.1. Suplentes: Karynne França Dórea
Célia Bahia dos Santos
Rita Verônica Teixeira dos Santos

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 10 de janeiro de 2020

MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja Certidão Simplificada da JUCEB

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário existente, atendendo ao bairro do Diamante, localizado na sede do município de Mata de São João-BA.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.0	Levantamento semi-cadastral planialtimétrico de bacia hidráulica de contribuição e área urbana e/ou suburbana, inclusive: demonstração dos quarteirões e ruas, indicação da largura de ruas e passeios, poligonal fechada, implantação de RN, nivelamento e contra-nivelamento e planta na escala 1:1000.	ha	24,00	657,61	15782,64
1.1	Levantamento cadastral planialtimétrico de eixo de linha recalque com estaqueamento de 20 em 20m, seção transversal, implantação de RN, desenhos e plantas na escala 1:1000, com faixa de 30 metros	m	250,00	22,60	5650,00
1.2	Levantamento altimétrico de eixos de rua (1/3) largura para implantação de rede de esgoto, com estaqueamento de 20 em 20 m ou fração, nivelamento e contra-nivelamento geométrico, ponto por pontos, indicação das cotas dos cruzamentos das ruas e ponto notável.	m	4500,00	1,90	8550,00
1.3	Sondagem				
1.3.1	Mobilização/desmobilização	und.	1,00	3286,70	3286,70
1.3.2	Sondagem a percussão para área da EEE	m	10,00	168,90	1689,00
1.3.3	Sondagem a trado manual até 3m	m	75,00	83,07	6230,25
1.4	Projeto da ampliação do sistema de esgotamento, abrangendo uma bacia de contribuição de aproximadamente 24 há, 4500 m de rede convencional e condominial de esgoto e cerca de 650 ligações prediais de esgoto. Inclusive memorial descritivo e de cálculo.	und.	1,00	32420,22	32420,22
1.5	Projeto Hidráulico da EEE	und.	1,00	4636,89	4636,89
1.6	Projeto Estrutural da EEE	und.	1,00	4995,90	4995,90
1.7	Projeto Elétrico e de Automação da EEE	und.	1,00	5141,46	5141,46
1.8	Projeto Arquitetônico e Urbanístico da EEE	und.	1,00	2398,93	2398,93
1.9	Orçamento	und.	1,00	4848,21	4848,21
1.10	Especificações técnicas	und.	1,00	2148,93	2148,93
1.11	Resumo do Projeto	und.	1,00	2648,93	2648,93
1.12	Relatório Final	und.	1,00	4561,58	4561,58
TOTAL GERAL: (em algarismo e por extenso)					R\$ 104.989,64

As licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos em conformidade com o modelo denotado abaixo, referente aos serviços, sob pena de Desclassificação:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		
TRIBUTOS		
INSUMOS		
FRETE		
LUCRO		
OUTROS*		
VALOR TOTAL	100%	

* Discriminar os custos de outros.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição do Serviço	Und.	Custo Total do Item	Coefficiente de Influência	Mês 1	Mês 2
1.0	Levantamento semi-cadastral planialtimétrico de bacia hidráulica de contribuição e área urbana e/ou suburbana, inclusive: demonstração dos quarteirões e ruas, indicação da largura de ruas e passeios, poligonal fechada, implantação de RN, nivelamento e contranivelamento e planta na escala 1:1000.	ha	R\$15.782,64	15,03%	15,03%	0,00%
					R\$15.782,64	
1.1	Levantamento cadastral planialtimétrico de eixo de linha recalque com estaqueamento de 20 em 20m, seção transversal, implantação de RN, desenhos e plantas na escala 1:1000, com faixa de 30 metros	m	R\$5.650,00	5,38%	5,38%	0,00%
					5650,00	
1.2	Levantamento altimétrico de eixos de rua (1/3) largura para implantação de rede de esgoto, com estaqueamento de 20 em 20 m ou fração, nivelamento e contranivelamento geométrico, ponto por pontos, indicação das cotas dos cruzamentos das ruas e ponto notável.	m	R\$8.550,00	8,14%	8,14%	0,00%
					R\$8.550,00	
1.3	Sondagem					
1.3.1	Mobilização/desmobilização	und.	R\$3.286,70	3,13%	3,13%	0,00%
					R\$3.286,70	
1.3.2	Sondagem a percussão para área da EEE	m	R\$1.689,00	1,61%	1,61%	0,00%
					R\$1.689,00	
1.3.3	Sondagem a trado manual até 3m	m	R\$6.230,25	5,93%	5,93%	0,00%
					R\$6.230,25	
1.4	Projeto da ampliação do sistema de esgotamento, abrangendo uma bacia de contribuição de aproximadamente 24 há, 4500 m de rede convencional e condominial de esgoto e cerca de 650 ligações prediais de esgoto. Inclusive memorial descritivo e de cálculo.	und.	R\$32.420,22	30,88%	0,00%	30,88%
						R\$32.420,22
1.5	Projeto Hidráulico da EEE	und.	R\$4.636,89	4,42%	0,00%	4,42%
						R\$4.636,89
1.6	Projeto Estrutural da EEE	und.	R\$4.995,90	4,76%	0,00%	4,76%

						R\$4.995,90
1.7	Projeto Elétrico e de Automação da EEE	und.	R\$5.141,46	4,90%	0,00%	4,90%
						R\$5.141,46
1.8	Projeto Arquitetônico e Urbanístico da EEE	und.	R\$2.398,93	2,28%	0,00%	2,28%
						R\$2.398,93
1.9	Orçamento	und.	R\$4.848,21	4,62%	0,00%	4,62%
						R\$4.848,21
1.10	Especificações técnicas	und.	R\$2.148,93	2,05%	0,00%	2,05%
						R\$2.148,93
1.11	Resumo do Projeto	und.	R\$2.648,93	2,52%	0,00%	2,52%
						R\$2.648,93
1.12	Relatório Final	und.	R\$4.561,58	4,34%	0,00%	4,34%
						R\$4.561,58
TOTAL GERAL:			R\$ 104.989,64	100,00%		
			TOTAIS	%	39,23%	60,77%
			MENSAIS	R\$	R\$41.188,59	R\$63.801,05
			TOTAL	%	39,23%	100,00%
			ACUMULADO	R\$	R\$41.188,59	R\$104.989,64

Observação₁: É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA QUE COMPÕE O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ASSIM COMO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS (A) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Observação₄: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

Constitui objetivo deste anexo estabelecer as diretrizes e os procedimentos técnicos para a elaboração dos itens constantes deste escopo, que envolve estudos, concepção e elaboração de projeto de esgotamento sanitário, de maneira que os produtos finais possibilitem a implantação da solução recomendada para o sistema de esgotamento sanitário com vistas à melhoria da qualidade de vida e saúde da população beneficiada e redução dos impactos na zona urbana da sede do município.

Pretende-se com o presente documento definir diretrizes que nortearão os proponentes na elaboração dos projetos para o Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade do Diamante na sede do município de Mata de São João BA,

2. APRESENTAÇÃO

Mata de São João é um município brasileiro localizado na região metropolitana de Salvador. O principal acesso à sede deste município se dá a partir da BA-093.

A sua sede possui sistema de esgotamento sanitário já em operação pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA e a contribuição da bacia de esgotamento do Diamante, a ser projetada, será direcionada ao sistema já existente.

O projeto deverá contemplar, no mínimo, as atividades e as áreas de intervenção relacionadas à elaboração de projeto de esgotamento sanitário para a localidade do Diamante, incluindo: redes de esgoto, interceptores, coletor tronco, elevatória e linha de recalque, possibilitando o encaminhamento dos efluentes até estrutura do sistema existente e em operação pela Concessionária.

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

3.1. Coleta de Dados

A empresa contratada deverá pesquisar, proceder levantamentos, processamento e análise de todos os elementos existentes disponíveis, especialmente na Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), Prefeitura Municipal, Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e outros órgãos envolvidos, bem como programar a complementação de novos dados que possam influir ou ter alguma relação com os serviços solicitados neste escopo.

Dentre as informações a serem coletadas destacam-se:

- Dados históricos da expansão urbana dos municípios da área de escopo;
- Características geográficas, urbanísticas, climáticas, hidrográficas, topográficas e geológicas;
- Plantas e mapas existentes de levantamentos planialtimétricos e cadastrais dos municípios;
- Dados sobre atividades econômicas desenvolvidas na região;
- Dados sobre estudos existentes de demanda e oferta de serviços de utilidade pública (água, esgoto, resíduos sólidos, energia, telefone e gás);
- Dados sobre projetos existentes e/ou a serem elaborados para a área de interesse, principalmente de sistemas de esgotamento sanitário;
- Levantamento de empreendimentos novos implantados e/ou em implantação, com viabilidades concedidas pela Embasa e/ou Prefeitura Municipal;
- Planos Diretores ou estudos elaborados para a área de abrangência, que definam o uso e ocupação do solo, incluindo zonas de expansão urbana, localização e tipos de uso (residencial, não-residencial e industrial), áreas de preservação ambiental, de interesse público, científico, turístico, cultural, etc.;
- Dados demográficos dos 3 (três) últimos censos;
- Diretrizes estabelecidas pelo ZEE (zoneamento ecológico-econômico), para as Áreas de Proteção Ambiental (APA) inseridas na área de estudo e nos respectivos planos de manejo, unidades de conservação e outros; e
- **Dados de monitoramento dos corpos d'água existentes na área de abrangência do estudo.**

A Prefeitura fornecerá as informações de que dispõe e auxiliará da melhor forma possível, de maneira que a contratada tenha acesso aos elementos existentes e necessários ao desenvolvimento dos projetos.

3.2. Dados Gerais da Localidade

As informações relativas aos dados gerais da localidade deverão abranger os seguintes aspectos:

a) Localização

Localização no município com planta em escala adequada, altitude, latitude e longitude.

b) Clima

Temperaturas máximas, médias e mínimas; dados pluviométricos, com médias anuais de ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; cotas máximas de alagamento em cada localidade contemplada pelo projeto; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima; direção predominante dos ventos, etc.

c) Acesso

Estradas de rodagem, navegação aérea, fluvial ou marítima.

d) Aspectos demográficos

Série histórica de dados de população urbana e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional para o município, distritos e sedes; taxas de fecundidade e taxas de mortalidade; grau de urbanização; taxas de habitantes por domicílio ocupado; estudos populacionais recentes, quando disponíveis; população flutuante (quando significativa, com indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios.

e) Topografia, Hidrologia e Geologia

Plantas topográficas e mapas, inclusive hidrográficos, com os principais acidentes, cotas de inundação, etc., com abrangência sobre a região relativa à intervenção; informações dos meios físicos (bacias hidrográficas, fisiografia, geologia, geomorfologia, solos, regimes de chuvas, regime dos cursos d'água); possíveis mananciais superficiais e subterrâneos, uso da água a jusante e a montante dos mananciais que poderão servir como corpo receptor.

f) Características Urbanas

Principais características urbanas; tendências de expansão; dados sobre o desenvolvimento regional; posicionamento relativo da localidade e do município na região; planos de implantação de obras públicas municipais, estaduais e federais, inclusive de empreendimentos particulares que venham ter influência sobre o projeto; plano municipal de saneamento e planos diretores existentes, etc.

g) Condições Sanitárias

Resumo da caracterização do Sistema de Abastecimento de Água (tipos de mananciais, números de ligações e tipo de tratamento); esgotamento sanitário (destino do esgoto doméstico); sistema de drenagem de águas pluviais; sistema de limpeza urbana do município e localidades beneficiadas; problemas relacionados com o saneamento básico, incluindo resíduos sólidos, drenagem pluvial, localização de abatedouros e pontos de descarte de dejetos, além de lixões e aterros.

h) Saúde

Lista das principais doenças relacionadas com a água e a falta de saneamento, notificadas no município, com as principais áreas de ocorrência; lista de programas de saúde desenvolvidos no município; doenças que fazem parte do controle de endemia do município; campanhas de saúde realizadas no município; análise da água dos Sistemas Alternativos de Abastecimento de Água no município, quando disponível; série históricas de indicadores quando disponíveis, sobre o número de óbitos de 0 a 5 anos de idade e taxa de mortalidade infantil, ambos causados por falta de saneamento básico adequado.

i) Perfil Socioambiental

Deverão ser coletadas e analisadas todas as informações do meio em que serão projetados os sistemas, realizados e apresentados os cálculos necessários, de forma a prever os impactos socioambientais proveniente do sistema a ser ampliados.

j) Perfil Sócio-Econômico

Descrição atual e tendências do perfil socioeconômico da população da localidade; quadro com informações sobre a distribuição de renda familiar mensal, por faixas de salário mínimo. O histograma da renda familiar deverá incluir pelo menos os seguintes intervalos, em salários mínimos: de 0 a 2,5; de 2,5 a 5,0; de 5,0 a 7,5; de 7,5 a 10; de 10 a 15; de 15 a 20 e acima de 20. Número de habitantes, escolaridade e IDH.

k) Meio biótico/biológico

Resumo da flora, fauna e sua conservação.

l) Tensão elétrica fornecida

Deve ser informada a tensão elétrica fornecida em cada localidade contemplada.

3.3. Diagnóstico dos Sistemas Existentes

A avaliação do sistema existente de esgotamento sanitário deverá abranger, com vistas ao seu aproveitamento (caso já exista) total e/ou parcial no novo sistema, a sua caracterização física, operacional, administrativa e financeira, destacando-se os seguintes aspectos:

4.3.1. Caracterização Física e Operacional

a) Redes Coletoras e Interceptores

As redes coletoras e interceptores dos sistemas de esgotamento deverão ser avaliados quanto a:

- Identificação das bacias e sub-bacias beneficiadas atualmente e o nível de atendimento;
- Características da rede e interceptores existentes com extensão por diâmetro e material;
- Número e tipo de poços de visitas;
- Número e tipo de ligações prediais;
- Condições de funcionamento e estado de conservação e
- Problemas existentes.

b) Ligações Domiciliares

As ligações domiciliares deverão ser avaliadas quanto a:

- Quantidade: total, ativas e inativas ;
- Índice de micromedição.

c) Estações Elevatórias

As estações elevatórias deverão ser avaliadas quanto a:

- Denominação e Localização;
- Tipo e número de conjuntos elevatórios, indicando vazão(l/s), altura manométrica (m) e potência instalada (cv);
- Descrição sucinta da construção civil do abrigo;
- Descrição sucinta das unidades (gradeamento, medidor de vazão, desarenador, subestação, etc.);
- Condições de funcionamento e estado de conservação e
- Problemas existentes.

d) Linhas de recalque

As linhas de recalque deverão ser avaliadas quanto a:

- Unidades do sistema interligadas pela linha de recalque;
- Os principais elementos que as compõem, tais como: diâmetro (mm), extensão (m), vazão (l/s), velocidade (m/s) e material utilizado;
- Condições de funcionamento e estado de conservação e
- Problemas existentes.

e) Emissários

Os emissários deverão ser avaliadas quanto a:

- Unidades do sistema interligados pelo emissário;
- Os principais elementos que as compõem, tais como: diâmetro (mm), extensão (m), vazão (l/s), velocidade (m/s) e material utilizado;
- Condições de funcionamento e estado de conservação e
- Problemas existentes.

f) Estação de Tratamento

As estações de tratamento deverão ser avaliadas quanto a:

- Denominação e localização;
- Tipo de tratamento e capacidade nominal de processamento (l/s);
- Tempo de funcionamento diário (h) e vazão média tratada;
- Descrição sucinta das unidades e equipamentos instalados;
- Qualidade do efluente bruto e tratado;
- Eficiência do tratamento quanto à remoção de DBO e Coliformes Fecais;
- Condições de funcionamento e estado de conservação e
- Problemas existentes.

g) Corpo Receptor

O corpo receptor dos efluentes deverá ser avaliado quanto a sua vazão durante o período de estiagem, odores na vizinhança, repercussões no meio ambiente, usos a jusante do ponto de lançamento, legislações pertinentes.

Após a caracterização física dos sistemas de coleta, tratamento e destino final dos esgotos, deverá ser confeccionada uma planta geral, visualizando o sistema e as áreas atendidas.

No diagnóstico deverá ser apresentado o registro fotográfico de todas unidades do sistema.

3.4. Estudos de População

Compreende a elaboração de estudos de projeção populacional e a sua distribuição espacial dentro da área de abrangência da proposta do projeto. Na finalização do mesmo, deverá ser emitido um relatório onde constará o nome, assinatura e número do órgão de classe do profissional responsável. Deverá ser delimitada a área de abrangência do estudo, com definição das zonas homogêneas, levando em conta a natureza da ocupação, os

padrões habitacionais, as densidades demográficas, o nível de renda da população, etc.. Para a definição do tipo de ocupação, recomenda-se a seguinte classificação:

- o Ocupação residencial (fixa e flutuante);
- o Ocupação não-residencial (comercial, escolas, edificações públicas, pequenas indústrias e outros usos de água que não se enquadram ao consumo residencial);
- o Ocupação industrial (pólos industriais);
- o Ocupação por empreendimentos turísticos;
- o Ocupação por serviços públicos ou de interesse social;
- o Ocupação por atividades de lazer, recreação e cultura;
- o Áreas de ocupação ordenadas pelas Prefeituras Municipais dos municípios inseridos na área de abrangência;
- o Áreas de ocupação ordenadas pelos Planos de Manejo de APA inseridas na área de abrangência;
- o Outros tipos de ocupação porventura identificados, que não se enquadram nos tipos relacionados anteriormente.

Nas projeções das densidades demográficas das Zonas Homogêneas que abrangem as áreas objeto deste escopo deverão ser considerados:

- o As legislações municipais/estaduais/federais de uso e ocupação do solo;
- o As diretrizes ambientais municipais/estaduais/federais de uso e ocupação do solo;
- o Implantação e projetos e/ou planos de novos loteamentos e empreendimentos imobiliários e hoteleiros;
- o Observações detalhadas de campo com identificação das características de ocupação atual e tendências, definição das zonas residenciais, comerciais, industriais, de proteção ambiental e outros tipos de ocupação porventura identificados.

3.4.1. População Residente

Deverá ser estimada a população atual de cada localidade inserida na área de estudo, considerando-se onde couberem os seguintes elementos informativos básicos:

- o Censos Demográficos;
- o Correspondentes Números Médios de Habitantes por Domicílios;
- o Correspondentes Setores Censitários;
- o Correspondentes Densidades de Ocupação, por Habitantes;
- o Taxas Médias Anuais de Variação dos Quantitativos Populacionais (1980/1991, 1991/2000 e 2000/2010, etc);
- o Regiões Administrativas;
- o Zonas de Informação;
- o Variáveis Demográficas de Fecundidade, Mortalidade e Migração;
- o Padrões de Construções Residenciais (ou Faixas de Renda Familiar) associados com valores Diferenciados do Consumo de Água Per Capita Útil;
- o Distribuição Espacial da Ocupação Residencial, associada com os Padrões de Construções Residenciais;
- o Identificação de Vetores de Expansão Urbana;
- o Identificação de limites entre Áreas Urbanas e Rurais, verificando o processo de aumento das Áreas Urbanas.

A população atual também deverá ser estimada aplicando-se o índice de habitante/domicílio do município obtido no último censo do IBGE, ao número de:

- o Economias residenciais ligadas à rede de energia elétrica, considerando o índice de atendimento;
- o Economias residenciais ligadas à rede de distribuição de água, considerando o índice de atendimento;
- o Domicílios cadastrados pela FUNASA;
- o Edificações residenciais cadastradas pela Prefeitura Municipal;
- o Contagem direta das casas em planta semicadastral atualizada da localidade ou na própria localidade.

Deverá ser feita uma análise dos dados obtidos, comparando os diferentes resultados e adotando-se como população atual aquela obtida a partir dos dados mais consistentes. As projeções populacionais deverão ser feitas com base nos seguintes métodos:

- o Método dos Componentes Demográficos;
- o Métodos Matemáticos (regressão linear, parabólica, logarítmica, exponencial e de potência);
- o Método de Extrapolação Gráfica.

Os estudos destes métodos devem ser apresentados em forma de gráficos, tabelas e fórmulas.

As projeções populacionais deverão ser feitas, preferencialmente, com base nos censos demográficos oficiais, do IBGE e de outros órgãos oficiais, realizados nos últimos anos.

A escolha da curva de projeção deverá ser precedida da análise das tendências recentemente observadas, população atual, taxas de fecundidade, taxas de mortalidade, existência de novos investimentos que possam transformar significativamente as tendências de crescimento observadas nos anos anteriores.

Independentemente do método adotado, realizar e apresentar cálculo da taxa geométrica considerando a população inicial, final e alcance do projeto.

Para as localidades contempladas com novos investimentos, deverá ser imputado o efeito migrações, correspondente ao número de empregos diretos gerados pela instalação dos novos projetos.

A distribuição de população na área de abrangência do projeto deverá ser feita a partir de observações detalhadas de campo, com identificação das características de ocupação atuais e futuras, projetos e/ou planos de novos empreendimentos, definição das zonas residenciais, de empreendimentos turísticos, comerciais, industriais e de proteção ambiental. Deverá ser considerado o atendimento de todos os loteamentos existentes e condomínios em fase de implantação.

Estes estudos deverão estar consolidados numa planta geral, contendo a área de abrangência do projeto, bacias de esgotamento e zonas homogêneas contribuintes em cada bacia e suas respectivas densidades nos anos de interesse do projeto.

Deverá ser definido o percentual de usuários de baixa renda contemplados no projeto.

Para uma melhor avaliação do potencial de crescimento da localidade deverá ser feita comparação com o crescimento de localidades da mesma região e de portes semelhantes.

3.5. Estudos de Contribuições de Esgoto

Nos estudos das contribuições de esgotos, deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

- a) População total a ser beneficiada - definida a partir dos resultados obtidos na atividade anterior;
- b) Parâmetros básicos:
 - b1) Nível de atendimento - deverá ser de 100% da população ao longo do período de alcance do projeto.
 - b2) Coeficientes de variação:
 - máximo diário K1 = 1,20
 - máximo horário K2 = 1,50
 - coeficiente de retorno K3 = 0,80
 - taxa de infiltração : de 0,2 a 0,01 l/s.km

O valor da taxa de infiltração a ser adotado deverá ser justificado, podendo ser diferentes em função do NA do lençol freático, natureza do sub-solo, material da tubulação e tipo de junta utilizada.

- b3) Consumo de água "per capita" residencial e comercial

O consumo "per capita" deverá ser avaliado através de série histórica mensal de, no mínimo doze meses, tomando-se por base os consumos das economias micromedidas, quando o índice de hidrometração for significativo (superior a 80%). Caso o índice de hidrometração não seja significativo, ou não existam dados suficientes, poderão ser utilizados dados ou estudos realizados para localidades de mesmo porte e características semelhantes.

Os usuários residenciais deverão ter seus consumos "per capita" estratificados por faixa de renda.

A projeção de consumo residencial deverá ser ajustada aos possíveis incrementos, ao longo do período do projeto, advindos do aumento tarifário real (elasticidade-preço) ou decorrentes da alteração do perfil socioeconômico (elasticidade-renda).

No cálculo da contribuição de esgotos não incide, evidentemente, as perdas físicas.

- c) Contribuição industrial - definido em função das indústrias já instaladas e daquelas com previsão de implantação e respectivas necessidades de água para seus processos.
- d) Em todos os casos, deverão ser considerados nos estudos os valores dos consumos "per capita" constantes no sistema SNIS (Ministério das Cidades).

A contratada deverá obrigatoriamente avaliar os valores publicados como um dos parâmetros a serem considerados, justificando quando forem adotados valores substancialmente diferentes.

- e) Deverá ser considerada a demanda reprimida caracterizada pela condição operacional do sistema existente decorrente da intermitência, sazonalidade, etc, bem como os indicadores de perda.

3.6. Parâmetros

Os parâmetros adotados deverão atender aos critérios estabelecidos por Programas no âmbito federal, estadual e municipal.

Com relação às áreas escolhidas para implantação deverá ser identificado o proprietário, se a área faz parte de disputa judicial, bem como avaliar se a transação para aquisição do terreno será amigável ou por meio de decreto.

Para toda a área a ser contemplada pelo projeto, a contratada deverá realizar levantamento de interferências aparentes e subterrâneas, de forma a obter dados detalhados (cotas, dimensões, especificações de materiais, etc.) sobre estruturas já implantadas, ou a implantar, junto às concessionárias e órgãos públicos responsáveis por rodovias, estradas, ferrovias, gasodutos, oleodutos, telefonia, energia elétrica, sistemas de drenagem, etc., mediante consulta via carta, acompanhada das plantas detalhadas de localização, destacando-se as áreas a sofrer intervenção pelo projeto em estudo e informações detalhadas sobre o tipo de intervenção prevista. Cópias das cartas enviadas e suas respectivas respostas deverão ser anexadas aos relatórios. E no detalhamento da alternativa escolhida, no Projeto Hidráulico, Arquitetônico e Civil, deverão ser inseridas e consideradas todas as informações levantadas sobre tais interferências.

A alternativa técnica deverá solucionar o problema de maneira completa e integrada, baseando-se em conceitos de comprovada eficiência técnica ou, caso sejam inovadores, que possam ter a sua eficiência demonstrada, envolvendo a concepção das diferentes partes dos sistemas sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e socioambiental.

O modelo de estação elevatória de esgoto deverá contemplar o gradeamento, caixa de areia, poço de sucção, casa de bomba e barrilete, de modo a atender aos padrões da EMBASA.

3.7. Dimensionamento das unidades dos sistemas:

Rede Coletora

- Dimensionamento, apresentando planilha com verificação da lâmina d'água, tensão trativa, velocidade crítica, profundidade, extensão declividade e diâmetro da rede coletora;
- Extensão e diâmetros previstos para implantação imediata;
- Previsão de crescimento vegetativo;
- Estimativa de custo, com memorial de cálculo das quantidades e composição dos custos unitários para cada uma das unidades projetadas.

Coletores Troncos e Interceptores

- Dimensionamento;
- Levantamento dos quantitativos e estimativa de custos; e
- Descrição e estimativa de custos de obras especiais, travessias aéreas e por método não destrutivo, com memorial de cálculo das quantidades e composição dos custos unitários para cada uma das unidades projetadas.

Estações Elevatórias

- Definição das vazões máximas, médias e mínimas;
- Localização e locação expedita em campo;
- Modulação de unidade em função do incremento de vazão ao longo do tempo;
- Escolha do tipo da EE, com ênfase em utilização de tipos já implantados com sucesso pela EMBASA;
- Dimensão do poço de sucção e projeto arquitetônico;
- Definição da fonte de alimentação, subestação elétrica, grupo gerador e previsão das instalações de força, comando e automação;
- "Layout" da unidade; e
- Estimativa de custo, com memorial de cálculo das quantidades e composição dos custos unitários para cada uma das unidades projetadas.

Deverá ser apresentada uma planta geral com curva de nível na escala 1:5.000 ou 1:10.000 ou outra escala desde que justificada contendo área abrangida pelo projeto, traçado de redes, emissários, localização de estações elevatórias.

3.8. ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL

Deverão ser feitas análises dos principais aspectos socioambientais do projeto. Estas análises deverão respeitar o enquadramento frente à legislação ambiental vigente, verificando as exigências para licenciamento prévio, de implantação e de operação.

A pesquisa e estudos de campo deverão se restringir à área urbana da abrangência dos estudos e projetos englobando as bacias de esgotamento. Os estudos têm como objetivo destacar aquelas características que estão associadas à impactos pela falta do sistema ou a demandas a serem contempladas para sua implantação, os prejuízos sociais e ambientais decorrentes de sua ausência.

Este item deverá abordar ainda os assuntos listados a seguir:

- Dados gerais do município (população, área, etc.);

- Bacias hidrográficas existentes no município ou zoneamento da área urbana (indicar suas localizações em uma figura ou mapa);
- Indicar as zonas, bacias que serão objeto do projeto com as respectivas populações;
- Apresentar descrição sucinta do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário existente no município, incluindo a cobertura atual, bem como a previsão de cobertura para final de plano;
- Apresentar os problemas oriundos da falta/deficiência do atendimento pleno à população.

4. TOPOGRAFIA

Todos os serviços topográficos deverão estar georreferenciados a partir do Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (Datum horizontal SIRGAS 2000 e vertical Ibituba).

Não havendo pontos de apoio geodésico pré-existent na área onde serão desenvolvidos os serviços, os marcos de referência com suas respectivas coordenadas geodésicas / UTM deverão ser implantados, a critério da Contratante, através de transporte por poligonal básica ou do rastreamento por satélites – sistema GPS (Global Positioning System).

O referencial altimétrico deverá ter como apoio as referências de nível (RNs) pertencentes ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, ou na rede altimétrica implantada pela CONDER em convênio com o próprio IBGE, existente em grandes cidades do Estado da Bahia, cabendo à Contratada obter as monografias de cada unidade e localizá-la em campo para a sua devida utilização nos trabalhos a serem realizados.

Nos locais onde não existirem referências de nível (RNs) materializadas conforme acima mencionado, a critério da Prefeitura, deverá ser feito o transporte de altitude da RN existente mais próxima ou utilizada a altitude obtida através do rastreamento por satélites – sistema GPS (Global Positioning System). Essa RN deverá ser materializada através de um marco de concreto dotado de chapa, conforme especificações em anexo, ou pino metálico, a ser implantado em local estável e seguro (preferencialmente em edificações de propriedade da Administração, soleira da porta de entrada da Prefeitura Municipal, Igreja, etc.) ou, a critério da Contratante, atribuindo-lhe uma altitude.

Caso a altitude tenha sido definida a partir do rastreamento por satélites - sistema GPS (Global Positioning System), e a Contratante constate posteriormente à apresentação dos trabalhos, a existência de uma RN do SGB, a altitude de referência deverá ser recalculada utilizando a altitude da RN oficial, e todo o trabalho readequado ao novo valor encontrado e conseqüentemente reapresentado. Os vértices da poligonal básica de transporte de coordenadas ou de mudanças, no caso de transporte de referências de nível (RNs), devem ser implantados tendo como preocupações básicas sua estabilidade, identificação e perenidade, de tal forma que possam ser utilizados em serviços futuros, especialmente na locação das obras, e deverão ser materializados no terreno por marcos de concreto com dimensões de 0,10m x 0,10m e altura de 0,50m, com resistência a compressão de 25 MPa, providos de chapas metálicas para centralização do instrumento e identificação da unidade (ver modelo em anexo) e serão enterrados de forma que fiquem aflorados cerca de 0,05m do solo. Essa chapa também poderá ser embutida diretamente nos pisos de soleiras de edifícios públicos, escadas, monumentos, pontes e outras estruturas permanentes, quando for o caso.

Os marcos de referência planimétrica e altimétrica (RNs) deverão ser apresentados através de suas respectivas monografias.

4.1. Aparelhagem

Para a execução das operações topográficas previstas nesse anexo, está prevista a utilização da seguinte aparelhagem:

a) Instrumental básico

- Estação total
- Nível de luneta
- Receptores GPS geodésicos de dupla frequência L1/L2.

Os instrumentos deverão estar devidamente aferidos e ter a precisão de leitura requerida para cada serviço a ser realizado. b) Instrumentos auxiliares

- Tripés
- Balizas
- Bastões
- Trenas
- Miras
- Prismas
- Nível de Cantoneira
- Para Sol

Deverão estar em boas condições de uso, tais como:

- A trena deve ser integral, aferida, não sendo permitido o uso de trena faltando o pedaço da fita;
- Baliza, provida de prumo esférico, previamente aferido, pintura em bom estado, ponteira aguda e, principalmente, retilínea;
- Mira calibrada e provida de prumo esférico e adequada ao tipo de serviço que será realizado. A mira adequada ao nivelamento de linhas ou transportes de cotas deve ser de madeira, do tipo dobrável. A mira de encaixe não é recomendada para transporte de cotas, devido às folgas decorrentes do desgaste proveniente da contínua utilização;
- Prismas para as medições eletrônicas precedidos da verificação da constante destes para a correção das distâncias observadas;
- Bastões em perfeitos estados de conservação.

4.2. Cadernetas de Campo, Monografias e Planilhas de Cálculo

As cadernetas de campo devem ser do tipo eletrônica, não sendo aceitas cadernetas de preenchimento manual. As cadernetas de campo na sua forma bruta (conforme descarregada dos equipamentos) também deverão ser entregues na forma digital, juntamente com o relatório dos trabalhos. A caderneta formatada deverá ser entregue tanto na forma digital, como na forma impressa, e deverá ser devidamente encadernada. As monografias devem seguir o modelo apresentado em anexo a este documento. A caderneta de campo deverá, obrigatoriamente, conter:

- Localização dos serviços;
- Tipo do serviço e data;
- Número e numeração das folhas;
- Nome do operador;
- Número e tipo dos aparelhos utilizados;
- Croquis dos pontos levantados e do caminhamento da poligonal, identificando-se os pontos de partida e chegada das poligonais.

As anotações nas cadernetas deverão ser legíveis.

Na elaboração dos croquis é necessário que na continuidade dos mesmos exista pelo menos um ponto do croqui anterior.

Os cálculos das poligonais e dos pontos irradiados deverão ser informatizados e apresentados em planilhas de modelo próprio, encadernadas, contendo as seguintes informações, quando pertinentes:

- O objeto do levantamento;
- O sistema geodésico e seu DATUM, adotados para definição das coordenadas geodésicas do apoio geodésico;
- O referencial altimétrico utilizado para a definição das altitudes;
- O sistema de representação cartográfica ou topográfica utilizado nos levantamentos planimétricos com a indicação de sua origem;
- Vértices utilizados do apoio geodésico com suas coordenadas geodésicas e planos retangulares no sistema de representação cartográfica ou topográfica adotada;
- Altitudes dos vértices implantados, sendo estas acompanhadas dos erros médios quilométricos toleráveis calculados de acordo com a seção 6.6.6 da NBR 13133;
- Poligonal do apoio topográfico implantado com as coordenadas planos retangulares de cada vértice, acompanhadas dos erros médios toleráveis e fechamento linear calculado através do método das projeções simples;
- Cálculo da poligonal pelo sistema UTM, quando do transporte de coordenadas oficiais.

4.3. Desenho Topográfico

O desenho topográfico final deverá ser editado através do software AutoCAD, edição 2010 ou mais recente, nas dimensões tamanho A1 da norma ABNT NBR 10068.

No desenho topográfico final também deve constar:

- Linhas de quadrículas com traços na espessura de 0,1 mm, com os respectivos valores das coordenadas topográficas UTM, bem como as cruzetas com as coordenadas;
- Carimbo, devidamente preenchido;
- Norte Verdadeiro;

- Indicação dos vértices de apoio e RN com as respectivas coordenadas e altitudes e cotas, expressas até a casa do milímetro;
- Nota contendo as informações referentes às referências planimétrica e altimetria utilizadas, incluindo o DATUM;
- Articulação dos desenhos;
- Convenções topográficas, conforme Anexo B da NBR 13133;
- Cotas de entroncamento e pontos notáveis com aproximação de dois dígitos;
- Curvas de nível de metro em metro, que não deverão ultrapassar os pontos cotados extremos;
- Nome do Bairro, Distrito, Município e Ruas;
- Perímetro molhado na cor azul;
- Divisas tituladas na cor vermelha;
- Identificação do nome do proprietário de terreno particular;
- Quilometragem da estrada, quando cruza ou segue por uma rodovia;
- Quilometragem da ferrovia, quando cruza ou segue por uma ferrovia;
- Indicação do tipo de pavimentação da rua ou estrada.

Deverá ser apresentado um desenho geral do conjunto das áreas levantadas na escala 1:5.000 ou 1:10.000.

Na conclusão dos serviços, deverão ser entregues, para fins de análise e medição dos serviços executados, os seguintes documentos:

- Relatório impresso dos serviços executados;
- Monografia dos marcos de referência planimétrica e RNs;
- Planilhas de cálculos com os respectivos erros de fechamento e suas tolerâncias;
- Arquivos digitais contendo o relatório e as plantas topográficas, gravados em discos compactados (CD/DVDs).

O relatório dos serviços, além de ser fornecido em meio digital, também deverá ser apresentado em via impressa e encadernada no formato A4 (ABNT), contendo a seguinte sequência:

- a) Capa, contendo as informações necessárias à identificação dos trabalhos;
- b) Índice;
- c) Apresentação;
- d) Metodologia de execução, onde deverá ser informada a relação dos serviços executados, a forma construtiva das poligonais; referências altimétricas e planimétricas utilizadas, com a descrição da forma de transporte ou implantação, entre outros;
- e) Monografia da referência altimétrica, obtida via internet no site do IBGE;
- f) Monografia das referências planimétricas implantadas, confeccionadas conforme padrão fornecido em anexo;
- g) Listagem da caderneta de campo, contendo os dados obtidos em campo para as diversas estações e pontos irradiados, indicando-se os ângulos horizontais e verticais, altura do instrumento, distâncias inclinadas e reduzidas, altura dos prismas;
- h) Listagem das poligonais, apresentadas de acordo com a construção em campo, dando ênfase à poligonal principal (no caso de semicadastral urbano). Indicação dos dados de fechamento, explicitando os erros angular e linear (relativo) resultantes;
- i) Listagem das irradiações, apresentadas com numeração conforme coleta de campo, com sua respectiva descrição, coordenadas e altitudes calculadas, tendo como referência as estações de origem com a altitude obtida geometricamente;
- j) Caderneta de nivelamento e contranivelamento geométrico das linhas estaqueadas e das poligonais implantadas, apresentadas em folhas originais, e organizadas segundo os seguintes critérios:
 - Linhas estaqueadas: nivelamento e contranivelamento geométrico de todas as estacas locadas, tendo como origem sempre uma "RN", sendo as demais sempre pontos de mudança obrigatória. Preferencialmente, este trabalho deverá ser apresentado de forma sequencial, contendo segmentos com extensão aproximada de 500,00 m ou 1.000,00 m, conforme item 3.6.2 deste documento, sempre com o nivelamento e o contranivelamento iniciando e finalizando em uma referência de nível.
 - Poligonais: nivelamento e contranivelamento geométrico de todas as estações de levantamento das poligonais construídas, incluindo as poligonais fechadas. Este trabalho deverá ser executado com a sequência do nivelamento idêntica à sequência construtiva da poligonal à época do levantamento. As

leituras para as “RNs” deverão ser sempre de mudança. Para os casos das áreas especiais, o nivelamento e contranivelamento dos marcos do perímetro deverão ser executados de forma independente das demais poligonais, sempre tendo uma referência como partida e chegada.

Para ambos os casos citados acima, a diferença de altitude encontrada nas estacas ou estações de levantamento, entre o nivelamento e o contranivelamento geométrico executados, deverá ser indicada nas respectivas cadernetas.

k) Caderneta de seções transversais calculadas, apresentadas de forma sequencial ao estaqueamento, tendo sempre como visada ré a estaca do eixo correspondente ao seccionamento. Deverá ser utilizada para o cálculo a altitude obtida no nivelamento geométrico;

l) Croquis de campo contendo a numeração de todos os pontos irradiados conforme a sequência da caderneta. Poderá ser apresentado conjuntamente com a caderneta de campo.

5. SERVIÇOS GEOTÉCNICOS (SONDAGEM)

As investigações geotécnicas têm como objeto fornecer as condições do subsolo e de ocorrência do lençol freático da área e subsidiar os estudos de escavações / terraplanagem, drenagem, pavimentação, equipamentos hidráulicos, elementos estruturais e orçamento dos componentes integrantes dos projetos de implantação e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

5.1. Plano de Trabalho

Os estudos geológico-geotécnicos deverão atender as prescrições contidas nas Normas da ABNT e ser precedidos pelo levantamento topográfico da área de projeto, de modo a permitir a elaboração de uma planta base para planejamento das investigações geotécnicas e locação das sondagens.

Imediatamente após a aprovação do plano de investigação geotécnica a contratada deve enviar o cronograma de execução dos serviços.

Deverá constar no plano de investigação geotécnica a localização dos pontos de sondagem (devendo estar devidamente georreferenciados e identificados topograficamente – cotas de boca de furo), com a indicação do tipo de sondagem a ser executada: a trado e percussão, com a indicação da profundidade máxima a ser atingida.

Quando não for possível alcançar a profundidade máxima prevista para o furo com o tipo de sondagem especificado no plano de trabalho, a Fiscalização deverá ser informada e questionada se deverá ser modificado o tipo de sondagem ou interrompida sua execução, na cota alcançada.

5.2. Procedimento

a) Obras Lineares

A rede coletora de esgoto e linhas de recalque são consideradas obras lineares. O estudo geotécnico dessas unidades tem como objetivo a identificação do nível do lençol freático e a caracterização do material quanto à dificuldade de escavação, visando subsidiar a elaboração do orçamento.

Nos estudos geotécnicos desses elementos (obras lineares) devem ser considerados os itens abaixo:

- O espaçamento entre furos a trado e/ou poço de inspeção deverá ser proposto pela contratada, em função do tipo de solo e suas características geotécnicas relevantes para a elaboração do projeto, e aprovado pela fiscalização;
- A profundidade máxima dos furos será 50 cm abaixo da cota de fundo da vala de escavação;
- São itens obrigatórios do Relatório Geotécnico:
 - Boletins individuais;
 - Perfil dos furos realizados;
 - Estimativa do percentual de cada tipo de solo de escavação;
 - Definição da necessidade de uso de rebaixamento de lençol freático e do tipo e procedimento a ser utilizado para o rebaixamento, caso necessário;
 - Definição e detalhamento do tipo de escoramento para as valas;
 - Definição da utilização do solo local para embasamento das tubulações.

b) Áreas Especiais

São consideradas áreas especiais aquelas onde serão implantadas as seguintes unidades do sistema: elevatórias, estações de tratamento, reservatórios, TAUs, travessias, estruturas de suporte, prédios (administrativos, casas de bomba, etc.) e demais unidades com características similares as citadas anteriormente.

O estudo geotécnico dessas unidades tem como objetivo subsidiar a elaboração do projeto hidráulico, estrutural e a elaboração do orçamento das unidades. Nos estudos geotécnicos desses elementos devem ser considerados:

- Para essas estruturas deverão ser previstas sondagens a percussão, rotativas e/ou mistas;
- São itens obrigatórios do Relatório Geotécnico:
 - Perfil dos furos de sondagens realizados;

- Definição da necessidade de uso de rebaixamento de lençol freático e do tipo e procedimento a ser utilizado para o rebaixamento, caso necessário;
- Definição da taxa de trabalho (σ_t) ou tensão admissível do solo (σ_{adm}) para cada tipo de estrutura.

6. PROJETO HIDRÁULICO, ARQUITETÔNICO E CIVIL – SES

O Projeto Hidráulico, Arquitetônico e Civil tem por objetivo apresentar o detalhamento da alternativa escolhida, quantos aos aspectos hidráulicos, arquitetônicos, urbanísticos e de construção civil, considerando-se o equilíbrio visual, estético e funcional entre as diversas unidades projetadas e existentes.

Deverá constar de plantas detalhadas dos sistemas hidráulicos, drenagens, acessos (incluindo estrada de serviço, ligação com as vias existente, passeios, escadas, rampas, etc.), estacionamentos, pavimentação, terraplanagem, contenções, travessias, edificações e demais obras necessárias, indicação das áreas de cinturão verde e de supressão de vegetação, especificação completa dos materiais de acabamento a serem empregados e demais plantas e detalhamentos que permitam o total entendimento do que está sendo projetado, com vistas à execução da obra, tudo em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

O projeto deverá também atender ao código de obras do(s) município(s), ao Caderno de Encargos da Embasa, aos requisitos de acessibilidade da NBR 9050, considerar e prever medidas e estruturas para evitar furtos e vandalismo (segurança patrimonial), considerar recomendações relativas a saúde e segurança do trabalho com base nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, demais exigências e recomendações técnicas e legais aplicáveis.

No detalhamento deste projeto, deverão ser consideradas todas as informações sobre interferências aparentes e subterrâneas, com todos os dados obtidos (cotas, dimensões, especificações de materiais, etc.) sobre estruturas já implantadas ou a implantar, levantadas junto às concessionárias e órgãos públicos responsáveis por rodovias, estradas, ferrovias, gasodutos, oleodutos, telefonia, energia elétrica, sistemas de drenagem, e outros possíveis tipos de interferência, fazendo referência no memorial descritivo deste às consultas feitas e às cartas-resposta destas empresas, que deverão estar anexadas ao relatório.

Serão exigidos os seguintes elementos que irão compor os produtos:

MEMORIAL DESCRITIVO – Documento que deverá apresentar informações detalhadas do sistema projetado e todas as suas partes, descrevendo sua forma de implantação, materiais utilizados e quaisquer outras informações relevantes que possibilitem perfeita compreensão do sistema. Deverá conter resumo sobre a concepção escolhida.

MEMORIAL DE CÁLCULOS – Documento ou conjunto de documentos que deverá apresentar detalhadamente, e de forma organizada, os parâmetros adotados e metodologias de cálculo para o dimensionamento do sistema. Deverá conter detalhamento dos cálculos, com tabelas de parâmetros e fórmulas, estudos técnicos, referências bibliográficas, indicação das ferramentas de cálculo utilizadas (softwares ou outro), memória de cálculo das quantidades de materiais e serviços, demonstrativo completo com as premissas e equações dos dimensionamentos hidráulicos de todas as unidades, obedecendo às especificações da ABNT.

DESENHOS – Deverão ser apresentadas todas as plantas baixas, cortes, vistas, fachadas, coberturas, perspectivas isométricas de instalações hidrossanitárias e demais detalhes necessários ao perfeito entendimento dos elementos a construir, na escala 1:50. Todas as plantas apresentadas deverão conter indicações dos materiais de acabamento de coberturas, paredes e pisos, com grau de detalhamento suficiente para orçamentação e construção de cada unidade.

Todos os desenhos deverão incluir lista de peças, tubos, válvulas, comportas, equipamentos e acessórios, convenientemente numerados, com indicações de diâmetros, materiais e comprimentos de peças e conexões.

Para as peças de aço carbono devem ser apresentados desenhos de fabricação, com dimensões e angulações.

6.1. Parâmetros de Dimensionamento Hidráulico e Peças Gráficas

6.1.1. Planta do arranjo geral do sistema

Deverá ser na escala de 1:5.000 ou 1:10.000 ou outra escala desde que justificada, com malha de coordenadas georreferenciadas e com curvas de nível mestras no padrão A1 e deverá conter área de abrangência do projeto, indicando as bacias e sub-bacias contribuintes, traçado, diâmetro, extensão e material dos coletores troncos, interceptores, emissários, localização das travessias com suas características, da estação elevatória (nº de bombas, vazões, alturas manométricas e respectivas potências), estações de tratamento (tipo, capacidade, número e dimensões das unidades).

Deverá ser apresentada em forma de tabela, a descrição das unidades lineares e travessias, com todas as características (diâmetro, material, extensão e as competências públicas e privadas).

6.1.2. Planta das densidades demográficas

Deverá ser na escala de 1:5.000 ou 1:10.000 ou outra escala desde que justificada, com malha de coordenadas georreferenciadas e com curvas de nível mestras no padrão A1 e deverá conter área de abrangência do projeto, indicando as bacias e sub-bacias contribuintes com indicações das densidades demográficas e zonas homogêneas.

6.1.3. Rede Coletora, Interceptores e Emissários

(a) Plantas de detalhamento da Rede Coletora

Estas plantas serão executadas na escala 1:2.000 ou 1:1.000. Deverão ser incluídos os seguintes elementos citados abaixo, além de outros que sejam necessários para o completo entendimento:

- Indicação das bacias e sub-bacias;
- Cadastros atualizados;
- Designação dos logradouros e bairros;
- Distância entre poços de visita;
- Diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas;
- Sentido de caimento e declividade das tubulações;
- Cotas das superfícies superiores dos tampões dos poços de visita;
- Cotas dos fundos dos poços de visita;
- Profundidades dos poços de visita;
- Indicação dos trechos onde será necessária a implantação de rede auxiliar (atendimento pelo fundo das residências devido a cota desfavorável).

(b) Plantas e perfis dos interceptores e coletores trancos

Estes desenhos serão executados nas escalas horizontal 1:2.000 e na vertical 1:200. Deverão ser incluídos os seguintes elementos:

- Desenho em planta da rua projetada;
- Designação dos poços de visita;
- Largura dos logradouros;
- Distância entre poços de visita;
- Diâmetro das tubulações projetadas;
- Sentido de caimento e declividade das tubulações;
- Desenho do perfil das tubulações e do terreno;
- Cotas das superfícies superiores dos tampões dos poços de visita;
- Cotas dos fundos dos poços de visita;
- Profundidades dos poços de visita.

(c) Plantas Padrão de detalhes dos ramais prediais, e Poços de Visita de acordo com o Caderno de Encargos da Embasa.

6.2. Estações Elevatórias de Esgoto

Cada estação elevatória de esgoto deverá ser justificada quanto à necessidade de sua utilização.

Deverá ser previsto para cada estação elevatória um sistema de segurança constituído de grupo gerador e extravasor, indicando a extensão total, DN e material do extravasor, além do ponto de lançamento do extravasor, georreferenciado e com nome do corpo receptor se for o caso, sendo avaliado também dispositivos de segurança adicionais, como tanque pulmão, a depender da situação e local a ser implantada a estação.

Apresentar plantas de situação, locação e de interligação dos barriletes e canalizações, todas as plantas e cortes necessários na escala 1:50 e 1:20, inclusive escadas de acesso, caixas de passagem, detalhes dos barriletes de sucção e recalque, indicação da ancoragem e bases de apoio de equipamentos, monovias, etc., com respectivos quadros de peças contendo especificações e quantidades.

Especificações com todas as características de todos os equipamentos, considerando que todos os equipamentos e dispositivos previstos, bem como as interligações e instalações acessórias, deverão ser especificados de forma a permitir orçamentação e operação tanto manual como automática, possibilitando seu aproveitamento no projeto de automação do sistema.

Como requisitos básicos, deverão ser considerados os seguintes estudos e elementos a serem verificados no dimensionamento das estações elevatórias, incluindo as linhas de recalque:

- Dimensionamento do tratamento preliminar;
- Dimensionamento do poço de sucção;
- Dimensionamento e cálculo das perdas de carga;
- Determinação da(s) altura(s) manométrica(s);
- Seleção técnico-econômica dos tipos de bombas a serem empregadas;
- Estudo das curvas características das bombas em conjugação com as curvas do sistema de recalque;
- Verificação do NPSH;
- Análise dos pontos que deverão ser ancorados e cálculo dos respectivos empuxos.

Além dos desenhos que forem aplicáveis, deverão ser apresentados:

- Planta de situação;
- Planta de locação com definição das coordenadas dos vértices da área;
- Plantas e cortes na escala 1:50, inclusive escadas de acesso, guarda corpo, caixas de passagem, incluindo quadro de peças contendo especificações e quantidades;

- Planta de interligação dos barriletes e canalizações;
- Detalhes dos barriletes de sucção e recalque;
- Detalhes de ancoragens;
- Planta hidrossanitária, quando for o caso;
- Planta com bases de apoio de equipamentos, monovias e detalhes construtivos;
- Planta arquitetônica / baixa, cortes e detalhes;
- Planta de urbanização e drenagem da área;
- Planta e perfil dos extravasores;
- Projeto de terraplanagem;
- Especificações com todas as características de todos os equipamentos.
- Deverá ser previsto a disposição final dos resíduos gerados nas unidades.

Deverão ser apresentadas todas as plantas baixas, cortes, fachadas e demais detalhes necessários ao perfeito entendimento dos elementos a construir, na escala 1:50. Todas as plantas e fachadas apresentadas deverão conter indicações dos materiais de acabamento de paredes e pisos.

O projeto urbanístico deverá proporcionar uma perfeita integração das áreas adjacentes e constará de plantas de drenagem, acessos, estacionamentos, ajardinamentos, acabamentos, indicações de movimentos de terra necessários, discriminação da vegetação a ser plantada e dos materiais a serem empregados na pavimentação.

6.3. Linhas de Recalque

Deverão ser dimensionadas para um dos seguintes materiais: Ferro Dúctil, PRFV, PVC DEFoFo, PEAD e Aço, sendo a escolha alvo de estudos econômicos e de transientes hidráulicos. Plantas de caminhamento e locação na escala horizontal 1:2.000 com respectivos perfis na escala vertical 1:200, contendo localização e identificação das curvas horizontais e verticais.

Deverá ser apresentado o detalhamento completo das tubulações, com informações na legenda do perfil das extensões, diâmetros, materiais e demais características.

Deverão, ainda, ser dimensionados e indicados os acessórios necessários nas linhas de recalque e emissários tais como ventosas, registros, ancoragens, apoios e dispositivos de descarga.

Todos os tubos e conexões deverão ser específicos para esgoto.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Definição do caminhamento em função de obstáculos e facilidades;
- Caracterização dos trechos de comportamentos diferentes;
- Estudo, definição e justificativa da utilização de vários materiais e/ou diâmetros diferentes na mesma linha de recalque;
- Estudo dos transientes hidráulicos e definição dos equipamentos de proteção e controle;
- Deverá ser apresentada a especificação com a classe de rigidez e de pressão dos tubos de PRFV, levando-se em consideração o cálculo dos transientes hidráulicos;
- Proteção contra erosão;
- Para o traçado do perfil deve ser verificada a profundidade dos pontos onde serão implantadas as ventosas especiais para esgoto para que a tampa da caixa não fique acima do terreno;
- Descrição do método de execução das travessias;
- Detalhamento dos trechos aéreos;
- As travessias de rodovias, ferrovias, avenidas, etc. devem ser detalhadas em desenho a parte, com a estrita observância das normas das entidades envolvidas.

Além dos desenhos que forem aplicáveis, deverão ser apresentados:

- Plantas com caminhamento e locação na escala horizontal 1:2.000 com estaqueamento / cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação / diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas / declividade / profundidade / localização de curvas horizontais e verticais, ventosas e registros e Perfis na escala vertical 1:200;
- Desenhos de detalhes de ancoragens e obras de arte;
- Desenhos de detalhes de caixa de descarga e ventosas;
- Desenhos das estruturas de proteção;
- Desenhos e detalhes de travessias com indicação do método de execução;
- Desenhos e detalhes dos trechos aéreos;
- Perfil reduzido com indicação da linha piezométrica e das linhas de pressões transientes máximas e mínimas.
- Especificações com todas as características de todos os equipamentos, das ventosas e dos dispositivos para combate aos transientes hidráulicos.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PROJETO DE SES

Os custos de investimentos serão obtidos a partir do dimensionamento e projeto das unidades constituintes, através do levantamento dos quantitativos e aplicação dos preços unitários tendo como referência a tabela de preços oficiais de órgãos públicos, a exemplo do SINAPI, SICRO, ORSE, etc., e na ausência destes, preços de materiais e serviços praticados no mercado. Para itens específicos deverão ser realizadas consultas a

fornecedores. Todas as consultas de preços de materiais, serviços e equipamentos não constantes da tabela de preços de referência deverão ser comprovadas, anexando-as ao relatório final.

Os quantitativos de materiais e serviços deverão ter um grau de exatidão e confiabilidade tal que permita à Contratante utilizá-los para a execução da obra.

ANEXO III**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020****DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.5.** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020****MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário existente, atendendo ao bairro do Diamante, localizado na sede do município de Mata de São João-BA.

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF N.º _____, e RG N.º _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional N.º:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 21.898/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário existente, atendendo ao bairro do Diamante, localizado na sede do município de Mata de São João-BA.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **vigência** do presente Contrato será de **04 (quatro) meses** a contar da data em que foi firmado.

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **02 (dois) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação

da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO)
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

4.1.1. O valor total deste Contrato é de _____.

4.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.3. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____.

4.1.4. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.5. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 765/2019:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTES
07.00 – SEOSP 07.07 - SEOSP	17	512	0003	1008	Concluir, Ampliar Sistema de Esgotamento Sanitário	3.3.90.39.23	00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. Quando a rescisão deste Contrato ocorrer com base nos incisos XII e XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito as hipótese previstas nos incisos I, II e III do art. 79, § 2º da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) a Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito e/ou a Diretora Administrativa e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA –DO FORO

9.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA